

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins,
Que foi publicado no Placar
Oficial desta Câmara Municipal
em, 30/09/25.

[Assinatura]
Secretário



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA



LEI MUNICIPAL Nº 1.327, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

"Fixa piso salarial para Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal, Geógrafo, Fiscal Ambiental e Fiscal de Vigilância Sanitária, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam fixados, a partir do dia 1º de outubro de 2025, os seguintes pisos salariais no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I – Engenheiro Ambiental, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

II – Engenheiro Florestal, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

III – Geógrafo, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

IV – Fiscal Ambiental, R\$ 3.000,00 (três mil reais);

V – Fiscal de Vigilância Sanitária, R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

[Assinatura]
Valdemar Batista Costa
Prefeito Municipal